

## EDITAL Nº 07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

A Procuradoria Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, Órgão do Ministério Público do Trabalho, por determinação da Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. Ramon Bezerra dos Santos, por meio do presente edital, torna pública a reabertura de inscrições para seleção de estagiários da Procuradoria do Trabalho no município de Campina Grande e a determinação da data, hora e local de aplicação das provas do certame.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O estágio obedecerá às normas contidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Portaria PGR/MPU nº 567 e 568, de 13 de novembro de 2008, do Procurador-Geral da República, e da Portaria PGT/MPU nº 491, de 05 de dezembro de 2008, do Procurador-Geral do Trabalho, além das regras estabelecidas neste edital e demais disposições implementadas pela Coordenação Regional de Estágio.

1.2. Poderão participar da seleção apenas os alunos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, quais sejam: (1) Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; (2) União de Ensino Superior de Campina Grande – UNESC e (3) Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda./ Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA.

1.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

1.4. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

1.5 O tempo dedicado pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em turno compatível com as atividades discentes.

1.6. A seleção de estágio será feita para o preenchimento imediato de até 02 vagas e cadastro de reserva, sendo as vagas destinadas aos acadêmicos de Curso Superior de

Direito, com cumprimento do estágio na Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande.

1.7. Serão reservadas 10% do total de vagas para os candidatos com deficiência, nos termos e definições do Decreto 3.298/1999 e da Portaria 567/2008 da PGR.

1.8. O número fracionário resultante da aplicação do percentual indicado será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.9. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, juntando laudo médico de que trata o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 3.298/1999, bem como solicitar, caso necessário, até 48 horas antes do início das provas, observados os horários de funcionamento da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande, tratamento adequado para se submeter às provas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para preenchimento das vagas oferecidas, as inscrições (anexo I) somente poderão ser feitas na sede da Procuradoria do Trabalho do Município de Campina Grande-PB, que se localiza na Rua Antônio Campos, 594, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP 58.102-565, telefone (83) 3321-4080, no período de 11 a 18 de dezembro de 2009, das 8:00 às 18:00, excluídos os dias feriados, sábados e domingos, pelo próprio candidato ou por terceiro, desde que mediante procuração, com firma reconhecida, conferindo poderes especiais para a realização de tal ato.

2.2. As inscrições são gratuitas e não existe a hipótese de inscrição condicional.

2.3. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão ter concluído, pelo menos:

a) a metade do curso, nos sistemas semestrais ou anuais, quando o total de semestres ou de anos, conforme o caso, para integralização do curso for um número par;

b) o primeiro ano, quando se tratar de curso com duração de três anos, o segundo ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente, quando o

total de anos para integralização do curso for um número ímpar.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição (ANEXO I), retirada pelo sítio da PRT da 13ª Região <[www.prt13.mpt.gov.br](http://www.prt13.mpt.gov.br)>, devidamente preenchida;
- b) cópia de documento de identidade contendo fotografia, apresentando o documento original para conferência;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) histórico escolar;
- f) declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato é aluno regularmente matriculado e frequenta o Curso de Direito, nos períodos ou ano de que trata o item 2.3 acima.

2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

2.6. No ato de inscrição, será fornecido o respectivo comprovante.

2.7. Não será admitida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

**2.8. As inscrições efetuadas no período de 17 a 24/04/2009, são válidas para este certame.**

### 3. DA BOLSA

3.1. O estágio será remunerado.

3.2. Ao estagiário será oferecida, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 284, de 15 de junho de 2009, bolsa mensal no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

3.3. Ao estagiário será oferecido auxílio pecuniário, para transporte, no valor de R\$7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado.

#### 4. DO SEGURO

Os estagiários terão, às expensas do Ministério Público do Trabalho, seguro coletivo contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de português, redação e conhecimentos específicos.

5.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, pelo menos, a nota 5 (cinco), de modo isolado, em todas as provas referidas no item 5.1, e média global, no mínimo, igual a 6 (seis).

5.3. Não haverá entrevista.

5.4. As matérias da prova objetiva de português são as seguintes: ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Crase. Emprego de verbos e pronomes.

5.5. Na prova de redação serão verificados o uso correto da gramática da Língua Portuguesa e o desenvolvimento lógico das ideias conforme o tema proposto.

5.6. As matérias da prova de conhecimentos específicos são as seguintes:

a) DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS: Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e difusos. Direitos Humanos Fundamentais: Conceito e evolução histórica. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos. Natureza Jurídica. Incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro. Conflito com as normas constitucionais.

b) DIREITO DO TRABALHO: Contrato de trabalho: conceito, elementos caracterizadores, sujeitos. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Aviso prévio. Férias. Gratificação natalina. Jornada de trabalho. Repouso semanal remunerado. Prescrição.

c) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho: organização e competência. Partes e procuradores. *Jus postulandi*. Recursos no Processo do Trabalho: embargos de declaração, recurso ordinário, agravo de instrumento, agravo de petição e recurso de revista. Decreto-Lei nº 779/69. Ministério Público do Trabalho: organização, competência e atribuições. Legitimidade. Prerrogativas. Ação civil pública e ação civil coletiva.

d) DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição. Ação: natureza jurídica e elementos. Condições da ação. Processo e procedimento: conceito e natureza jurídica. Atos e termos processuais.

e) DIREITO CIVIL: Decreto Lei 4657/1942 (LICC), Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito de empresas.

**5.7. As provas serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2010, das 8:00 às 12:00, nas instalações do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda./Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA, situada na Avenida Argemiro de Figueiredo, 1901, bairro do Itararé, Campina Grande-PB.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A divulgação dos resultados das provas será feita através de afixação da relação com as notas obtidas pelos candidatos no quadro de aviso localizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho do Município de Campina Grande, bem como no sítio [www.prt13.mpt.gov.br](http://www.prt13.mpt.gov.br).

6.2. Os candidatos selecionados terão os termos de compromisso de estágio subscritos pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

6.3. O Coordenador Regional do Estágio Acadêmico da PRT da 13ª Região e/ou o representante por ele indicado é responsável pela elaboração, coordenação, execução, controle e fiscalização de todas as provas e fases contidas neste edital, tendo ainda plena e exclusiva autonomia para dirimir quaisquer controvérsias porventura existentes.

6.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

**RAMON BEZERRA DOS SANTOS**

**Procurador-chefe**

## ANEXO I

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - 2009**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
FILIAÇÃO:	
ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	
Declaro estar ciente das normas do Edital nº 01, de 27 de março de 2008, desta Procuradoria, e demais procedimentos que regem o Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho. João Pessoa, em _____ de _____ de 2009	
ASSINATURA:	

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:
---------------

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

CANDIDATO(A):	
CURSO:	
LOCAL E DATA:	
SERVIDOR/MPT:	

(VÁLIDO SOMENTE COM O CARIMBO DO SERVIDOR)